

Em 20.07.2009, o Banco Central do Brasil, por meio do Ofício DEORF/Cofil – 2009/07394, aprovou o enquadramento da operação de repasse do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, no montante de R\$ 600 milhões, como Capital de Nível II no Patrimônio de Referência (PR) do Banco do Nordeste do Brasil S/A, na categoria de dívida subordinada, conforme Resolução CMN nº 3.444/07. Com isso, o índice de adequação do Capital (Índice de Basileia) do mês de julho de 2009 já refletirá o impacto positivo decorrente dessa captação.